

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: ESTRATÉGIAS PARA O FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO NO BRASIL

LUANA SANCHES KERN¹;
KELLY FABIANE DE FARIAS SIMÕES ARPINO²

¹*Universidade Federal de Pelotas – contatoluank@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – kelly.arpino@ufpel.edu.br*

1. INTRODUÇÃO

A capacidade de inovar de um país depende não apenas do volume de investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), mas também da qualidade das conexões estabelecidas entre o setor público e privado no âmbito científico, empresarial e do Estado em si. No Brasil, as PPPs foram regulamentadas pela Lei Nº 11.079 de 2004. Esta lei define o que pode ou não ser configurado como uma PPP e traz a diferenciação entre PPPs e concessões as quais são regulamentadas pela Lei Nº 8.987 DE 1995.

No que tange o investimento público brasileiro em P&D os dados demonstram que o gasto interno bruto em P&D (GERD) permanece abaixo das médias internacionais, sendo o Brasil com 1,15% e a média mundial 1,19% do PIB (THE GLOBAL ECONOMY, 2020). Além disso, a participação privada no Brasil nesse financiamento é limitada. Todo esse contexto corrobora a necessidade de promover arranjos colaborativos atrativos, como as parcerias público-privadas (PPP), que permitem compartilhar riscos e mobilizar recursos, visto que foi dentro deste escopo que surgiu, de forma embrionária, em 1992 na Inglaterra, com a criação da Private Finance Initiative (PFI) como alternativa para prover a construção, o financiamento, operação e manutenção de ativos públicos de infraestrutura.

Estudos recentes (IPEA, 2023; WIPO, 2024) ressaltam a necessidade de fortalecer instrumentos capazes de articular interesses industriais, científicos e sociais. A literatura nacional e internacional aponta que PPPs aplicadas a P&D podem se configurar como instrumentos estratégicos eficazes de política de inovação, desde que acompanhadas de governança robusta, contratos bem desenhados, transparência e mecanismos de incentivo ao setor privado (MATOS; GONÇALVES, 2020; EDQUIST, et al., 2015).

O objetivo deste trabalho é identificar para o Brasil oportunidades e barreiras às PPPs em P&D. Subsequentemente, recomendar-se-á alternativas que, por um lado, mitiguem os gargalos, e por outro, fomentem a pesquisa e o desenvolvimento através das parcerias público-privadas.

2. METODOLOGIA

A metodologia consistiu em revisar a literatura recente (2018-2025) sobre PPPs em P&D. Para tanto o estudo estruturou-se em uma revisão bibliográfica e documental qualitativa, realizada em repositórios científicos (SciELO, ScienceDirect, FGV Repositório, entre outros), além de relatórios técnicos de órgãos públicos (TCU, IPEA, MCTI) e documentos de organismos internacionais (WIPO, OCDE), assim como a analisou a literatura nacional e internacional.

Foram selecionados periódicos, revisões, livros e relatórios publicados entre 2018 e 2025 que abordassem PPPs, P&D, governança e inovação no Brasil e em

contextos internacionais comparáveis. A análise priorizou evidências relativas ao desenho contratual, mecanismos de financiamento, governança e resultados de inovação.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A literatura revisada evidencia que PPPs em P&D podem se configurar como instrumentos eficazes para reduzir riscos tecnológicos e atrair capital privado, desde que bem - desenhadas (Peci e Sobral, 2007), mitigando assim os riscos de assimetria de informações contratuais e custos de transação (North, 1990).

- **Papel do Estado:** A atuação estatal concentra-se em prover, muitas vezes, financiamento inicial, garantias de mercado (compras públicas) e instrumentos regulatórios. As Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs), especialmente na saúde, exemplificam a cooperação produtiva entre laboratórios públicos e privados.
- **Contratos e propriedade intelectual:** Estudos apontam que contratos pouco claros em relação à propriedade dos resultados e o compartilhamento de riscos reduzem a atratividade para empresas, sobretudo PMEs (ALMEIDA, 2022). Recomenda-se adotar cláusulas padrão sobre royalties, licenciamento preferencial e prazos equilibrados de exploração dos resultados.
- **Financiamento e alavancagem:** A baixa intensidade de investimento privado em P&D no Brasil evidencia a necessidade de mecanismos de co-investimento público-privado, linhas de crédito vinculadas à maturação tecnológica e incentivos fiscais temporários (ALISSON, 2024).
- **Governança e capacidade institucional:** A eficácia das PPPs depende fortemente da capacidade técnica das instituições públicas e acadêmicas para gerir contratos complexos. Relatórios do TCU (2022) recomendam padronizar métricas de avaliação, instituir auditorias independentes e fortalecer unidades de gestão de inovação, promovendo transparência e previsibilidade.
- **Discussão crítica:** Apesar de seu potencial, PPPs apresentam riscos, como exposição fiscal implícita, captura privada de benefícios públicos e fragmentação institucional. Experiências internacionais sugerem que o uso de contratos-piloto e sandboxes¹ regulatórios pode reduzir incertezas jurídicas e tecnológicas. Indicadores como número de patentes, produtos lançados no mercado e impacto social devem ser considerados para avaliar resultados concretos.

4. CONCLUSÕES

As parcerias público-privadas voltadas à P&D constituem estratégia promissora para fortalecer a inovação no Brasil. O sucesso dessas iniciativas depende de desenho institucional robusto, incentivos financeiros adequados e governança transparente.

¹ São “ambientes controlados de testes” criados por órgãos reguladores para permitir que empresas ou instituições testem novos produtos, serviços, modelos de negócio ou tecnologias em pequena escala, de forma supervisionada e com regras mais flexíveis.

A literatura recente sugere caminhos práticos: elaboração de contratos-modelo, criação de instrumentos de co-investimento, definição de missões nacionais orientadas a desafios estratégicos (como bioinsumos, energia limpa e saúde) e capacitação institucional em gestão da inovação.

Conclui-se que PPPs em P&D têm potencial para aumentar a participação privada no financiamento da inovação e gerar resultados tecnológicos e sociais relevantes, desde que acompanhadas de mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- EDQUIST, C.; VONORTAS, N. S.; ZABALA-ITURRIAGAGOITIA, J. M.; et al. *Public Procurement for Innovation*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2015.
- FGV. **Inovação em parcerias público-privadas**. Rio de Janeiro: FGV, 2022.
- IPEA. **Retomada de políticas industriais e de inovação no Brasil**. Brasília: IPEA, 2023.
- MATOS, N. B.; GONÇALVES, A. de O. **Public-Private Partnership Evaluation Models: Perspectives from the Public Governance to Defend Public Interests**. Revista do Serviço Público, Brasília, v. 71, p. 57-83, dez. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.21874/rsp.v71ic.4633>. Acesso em: 28 ago. 2025.
- NORTH, D. C. **Institutions, Institutional Change and Economic Performance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- PECI, A.; SOBRAL, F. **Parcerias Público-Privadas: análise comparativa das experiências britânica e brasileira**. Cadernos EBAPE.BR, v. 5, n. 2, 2007.
- REVISTA PESQUISA FAPESP. **Gastos públicos e renúncia fiscal não elevam dispêndios do setor privado em P&D no Brasil**. Disponível em: https://revistapesquisa.fapesp.br/gastos-publicos-e-renuncia-fiscal-nao-elevam-dispendios-do-setor-privado-em-pd-no-brasil/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 28 ago. 2025.
- SCIENCE DIRECT. **Policy and governance gaps for PPPs in R&D**. Amsterdam: Elsevier, 2021.
- SUZUCA DE ALMEIDA. **Dissertação — Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação**. Disponível em: http://200.128.35.58/jspui/bitstream/123456789/325/1/SUZUCA%20DE%20ALMEIDA%20_dissert_ProfNit.pdf. Acesso em: 28 ago. 2025.
- THEGLOBALECONOMY.COM. **Brazil: Research and development expenditure**. TheGlobalEconomy.com, [s.d.]. Disponível em: https://www.theglobaleconomy.com/brazil/research_and_development/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 28 ago. 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Relatórios sobre transparência e execução de PPPs.** Brasília: TCU, 2022.

WIPO. **Global Innovation Index 2024.** Geneva: World Intellectual Property Organization, 2024.